



**NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO**



## **LEI Nº 34 / 2002**

**EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Associação das Secretarias de Turismo de Pernambuco - ASTUR, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A LEI QUE TEM A SEGUINTE REDAÇÃO :**

**ARTIGO 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DAS SECRETARIAS DE TURISMO DE PERNAMBUCO - ASTUR, com o objetivo de melhor divulgar as atividades turísticas e educacionais de nosso município.

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2002.

**JAIME CORREIA DE SOUZA  
- PREFEITO -**

